

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 051/2019, DE 08 DE JULHO DE 2019

Publicado 08/07/19

Retirado em / /

OGS
Olívia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matricula 9973-0

“Retifica Portaria nº 033/2019 de 31 de maio de 2019, que dispõe sobre Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição.”

A Diretora do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município (Redação dada pela Emenda nº 001/2010, datada de 22 de Abril de 2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1.713/2007 (Redação dada pela Lei 1.893/2010, datada de 12 de Abril de 2010).

RESOLVE:

Artigo 1º - Retificar a Portaria nº 033/2019, de 31 de maio de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação: Conceder Aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais calculados pela média aritmética, fundamentada no Artigo 40, §1º, III “a” da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela EC 41/03 e c/c artigo 41 e 63 da Lei Municipal nº 1.713/2007, a Servidora Pública Municipal **MARIA DE LOURDES NEVES DOS SANTOS**, inscrita no CPF sob o nº 856.852.406-00, matrícula 3460, lotada na Secretaria Municipal de Educação, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, tendo ingressado por concurso público em 05/03/2004.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de maio de 2019.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Diretora de Previdência, aos oito dias do mês de julho de 2019.

Débora Sant'Ana
DÉBORA SANT'ANA
Diretora de Previdência
Débora Sant'Ana
Diretora de Previdência
Portaria nº516/2017